



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 05/2022

## RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23  
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37  
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62  
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117  
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125  
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218  
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314  
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332  
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360  
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368  
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427  
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450  
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462  
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471  
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505  
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531  
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537  
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577  
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582  
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606  
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609  
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619  
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627  
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637  
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649  
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662  
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672  
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693  
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704  
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718  
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

**SÍNTESE DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais.

## AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuici a autorização e demais documentos que seguem.



**PROCESSO Nº 023/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 023/2022, modalidade, **Pregão Presencial 05/2022, Registro de Preços**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08hs30mm do dia 18/02/2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, designada pela portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
  - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
  - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
  - 3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, Centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 18/02/2022, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;



6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**6.9. NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O "ARQUIVO DE PROPOSTAS" COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 05/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.**

## 7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2. **Alvará de licença e funcionamento**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

7.3.3. **Alvará Sanitário**, caso ainda não tenha ocorrido a renovação para este exercício, ou o documento seja emitido com validade indeterminada deverá ser apresentado a taxa de pagamento referente ao exercício, juntamente com o alvará.

**7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.4.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar amostras dos produtos juntamente com a documentação de habilitação, para eventuais testes de laboratórios e/ ou degustação e comparação quando da entrega dos produtos.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate



10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11-JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

**11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.**

**11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;**

**11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;**

**11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

**11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.**

**11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.**

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.





11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior.



na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.



13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



14.12.As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1.O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3.Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4.De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 17-PAGAMENTO

17.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.



### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)
- 19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)
- 19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)
- 19.18.4 – Especificação Técnica dos Gêneros – Produtos não perecíveis (Anexo III A)
- 19.18.5 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)
- 19.18.6 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)
- 19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)
- 19.18.8 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Hélia de Almeida Ribeiro  
Pregocira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Diversos						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: Conforme Anexo I do Edital

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

**NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE À MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O "ARQUIVO DE PROPOSTAS" COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 05/2022, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.**





ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 05/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.**

Diversos			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
1	500	Pacote	Achocolatado em pó 300g
2	1500	Pacote	Achocolatado em Pó 400g
3	1160	Pacote	Açúcar Cristal 5kg
4	50	Unidade	Adoçante Líquido Dietético 100ml
5	500	Pacote	Amendoim Vermelho 500g
6	92	pacote	Amido de Milho 500g
7	100	Pacote	Arro Tipo 1 2kg
8	1500	Pacote	Arroz Tipo 1 5kg
9	200	Unidade	Azeitona Verde Com Caroço 500g
10	235	Pacote	Batata Palha 300g
11	100	Pacote	Bicarbonato de sódio pacote de 500 gramas
12	1300	Caixa	Biscoito de doce similar Maria 1,5kg
13	1300	Caixa	Biscoito de sal similar Cream Cracker 1,5kg
14	200	Kilo	Biscoito de sal tipo "papa ovo"
15	1800	Pacote	Café Moído Empacotado à Vácuo 500g
16	200	caixa	Caldo de Galinha c/06 Tabletes
17	500	Pacote	Canjica de Milho 500g
18	100	Galão	Catchup 3,4kg
19	80	Unidade	Catchup 400 g
20	50	caixa	Chá Mate Natural à Granel 250g
21	200	Pacote	Coco Ralado 100g
22	200	Pacote	Colorau 500g
23	50	Pacote	Cravo da Índia 10g
24	180	caixa	Creme de Leite 200g (caixa)
25	50	lata	Doce de Leite 800g
26	500	Unidade	Extrato de Tomate 340g (sachê)
27	2000	Pacote	Farinha de Mandioca 1kg
28	500	Kilo	Farinha de trigo com fermento (1 kg)
29	500	Kilo	Farinha de trigo sem fermento (1 kg)
30	300	Pacote	Fécula de Mandioca 1kg
31	6000	Pacote	Feijão Carioca Tipo 1 1kg
32	200	Unidade	Fermento em Pó 250g
33	2000	Pacote	Fubá de Milho 1kg
34	1500	Unidade	Gelatina (20 g)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040

ESTADO DE MINAS GERAIS



35	5000	Unidade	Iorgute em embalagem de plástico de 1 litro (saquinho)
36	500	Unidade	Leite Condensado 395g (caixa)
37	6000	Pacote	Leite em Pó Integral Não Adoçado 400g
38	100	caixa c/12	Leite UHT Integral 1 litro
39	2000	Pacote	Macarrão Cortado Massa Com Ovos 500g
40	2000	Pacote	Macarrão Espaguete nº 8 Massa Com Ovos 500g
41	30	Galão	Maionese (3 litros)
42	200	Unidade	Maionese 500 g
43	100	Unidade	Maisena (500 g)
44	500	Unidade	Margarina Vegetal 500g
45	500	Pacote	Milho de Pipoca 500g
46	200	Unidade	Milho verde 200 g (Sachê)
47	50	Unidade	Milho Verde 3kg (Sachê)
48	50	Unidade	Molho de Pimenta 250ml
49	50	Unidade	Molho de Pimenta 900ml
50	50	Unidade	Molho Inglês 500ml
51	50	Unidade	Molho shoyo 500 ml
52	200	Kilo	Mortadela
53	6000	Unidade	Óleo de Soja Refinado 900ml
54	500	Unidade	<p>Óleo de Girassol Tipo 1 Liza Especiais</p> <p>Ingredientes: Óleo de Girassol 100% refinado</p> <p>Informação Nutricional – Porção 13 ml (1 colher de sopa)</p> <p>Quantidade por porção    %VD(*)            Valor Energético 108 kcal = 454 kj 5            Carboidratos 0 0            Carboidratos 0g 0            Gorduras totais 12g das quais 22            Gorduras Saturadas 1,3 g 6            Gorduras Trans 0g (**)            Gorduras monoinsaturadas 3,9g, das quais (**)            Ômega 9 3,9g (**)            Gorduras poli-insaturadas 6,8g, das quais (**)            Ômega 6 6,7g (**)            Ômega 3 0 (**)            Colesterol 0 mg 0            Fibra alimentar 0g 0            Sódio 0 mg 0            Vitamina E 4,8 mg 48</p> <p>&lt; *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. **VD não estabelecido.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0

ESTADO DE MINAS GERAIS



55	50	Pacote	Orégano 20g
56	500	Pacote	Polvilho Azedo 1kg
57	500	Pacote	Poivilho Doce 1kg
58	250	Pacote	Queijo Parmesão Ralado 50g
59	800	Unidade	Refrigerante 2L Diet (sabores variados)
60	100	Fardo	<p>Refrigerante Elaborado com água gasificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante e acidulante - Latinha 350 ml (embalagem com 12 unidades)</p> <p>Elaborado com água gasificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante e acidulante. Contém caloria e carboidrato. Bebida não alcoólica. Conteúdo 350ml.</p> <p>Informações Nutricionais: Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Item Quantidade por porção *%VD Valor energético 88kcal 4 Carboidratos Açúcares 22g, dos quais: 22 g 7 **</p> <p>Não contém quantidades significativas de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>(*) Valores diários de referência, com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores, dependendo de suas necessidades energéticas.</p> <p>(**) Valor diário não estabelecido.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



61	800	Unidade	<p>Refrigerante elaborado com erva mate, folhas de chapéu de couro e guaraná - Pet 2L</p> <p>Refrigerante elaborado com erva mate, folhas de chapéu de couro e guaraná</p> <p>Descrição do produto</p> <p>Ingredientes:</p> <p>água gaseificada, açúcar, extrato vegetal aromático de erva mate e chapéu de couro, extrato vegetal de guaraná, aroma composto sintético idêntico ao natural; acidulante; ins n°150d. não alcoólico.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (62 kcal = 261 kj) – 3</p> <p>Carboidratos (16g dos quais:) – 5</p> <p>Açúcares (16g) – **</p> <p>Sódio (22mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>&lt;*&gt; valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>
62	100	Fardo	<p>Refrigerante sabor Cola - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades)</p> <p>Refrigerante carbonado</p> <p>Descrição do produto</p> <p>Ingredientes:</p> <p>Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos)</p> <p>Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7</p> <p>Carboidratos (37g dos quais:) – 12</p> <p>Açúcares (27g) – **</p> <p>Sódio (18mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.</p> <p>&lt;*&gt; valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



63	800	Unidade	<p>Refrigerante Sabor Cola Pet 2L Refrigerante carbonado Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Cafeína, Extrato de Noz de Cola, Corante Caramelo IV, Acidulante INS 338 e Aroma Natural. Informação Nutricional – Porção de 350 ml (2 copos) Valor Energético (149 kcal = 632 kj) – 7 Carboidratos (37g dos quais:) – 12 Açúcares (27g) – ** Sódio (18mg) – 1 *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt; *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>
64	100	Fardo	<p>Refrigerante sabor Guaraná - Latinha 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0  *Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt; *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



65	800	Unidade	<p>Refrigerante Sabor Guaraná Pet 2L Refrigerante brasileiro com sabor único e natural, feito por fruto do guaraná plantado e colhido na Amazônia. Descrição do produto Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante amarelo.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (83 kcal = 349 kj) – 4 Carboidratos (20g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (11mg) – 0</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt; *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas</p>
66	100	Fardo	<p>Refrigerante sabor Laranja - Latinha de 350 ml (Embalagem com 12 Unidades) Refrigerante sumo de laranja Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Dioctil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt; *% valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>
67	800	Unidade	<p>Refrigerante Sabor Laranja Pet 2L Refrigerante sumo de laranja</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			<p>Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Sucos de Laranja e Maçã, Aroma Sintético Idêntico ao Natural, Reguladores de Acidez Ácido Cítrico e Citrato de Sódio, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Estabilizantes Acetato Isobutirato de Sacarose e Diocil Sulfosuccinato de Sódio e Corante Artificial Amarelo Crepúsculo FCF. Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo)</p> <p>Valor Energético (90 kcal) – 5 Carboidratos (22g dos quais:) – 7 Açúcares (20g) – ** Sódio (17mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt;*&gt; valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>
68	800	Unidade	<p>Refrigerante Sabor Limão Pet 2L Refrigerante original sabor limão Descrição do produto Ingredientes: Água Gaseificada, Açúcar, Suco de Limão, Aroma Natural, Acidulante Ácido Cítrico, Conservadores Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio.</p> <p>Informação Nutricional – Porção de 200 ml (1 copo) Valor Energético (98 kcal = 412 kj) – 5 Carboidratos (25g dos quais:) – 7 Açúcares (25g) – ** Sódio (11mg) – 1</p> <p>*Não contém quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. &lt;*&gt; valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kj. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.</p>
69	800	Pacote	Sal Iodado Refinado 1kg
70	300	Pacote	Suco em Pó Artificial diversos sabores 1kg
71	50	Kilo	Tempero (Alho e Sal) pote de 1 kg
72	50	Pacote	Tempero para Carnes, Legumes, Massas c/12 Sachês
73	100	Pacote	Uvas passas 1 kg
74	120	Unidade	Vinagre 750ml





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



75	120	Unidade	Vinagre de álcool 750ml
Balas			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
76	100	Pacote	Bala de café pct 600 g
77	100	Pacote	Bala de coco pct 600 g
78	100	Pacote 700 g	Bala mastigável de caramelo com recheio sabor chocolate, marca Arcor ou similar. Pct 600 g
79	100	Pacote 600 g	Bala mastigável de leite coberta com chocolate ao leite aromatizada artificialmente, marca Arcor ou similar
80	100	Pacote	Balas macias sortidas pacote com 600 gramas
81	160	Pacote	Bombom de chocolate ao leite com recheio de castanha de caju, serenata de amor ou similar pct 950 g
82	160	Caixa	Bombons sortidos (similar ou garoto ou nestlé)
83	100	Barra	Chocolate confeiteiro Harald ou similar 1 kg
84	100	Pacote	Chocolate granulado 1kg
85	50	Pacote	Flocos de arroz (500 g)
86	200	Pacote	Palito de picolé pct/100
87	2000	Unidade	Pipoca de doce Media 40 g
88	2000	Unidade	Pipoca de doce Pequena 20 g
89	120	Pacote	Pirulito de coração pacote 500 g
90	120	Pacote	Pirulito sortidos 700 g
91	100	folha	Poli metalizada para embalar ovo de páscoa 69x89 pte c /25 und.
92	50	Pacote	Saco de geladinho, tamanho 4x23 cm, pacote c/1.000 und
93	700	Pacote	Saco de pipoca de papel, tamanho 7,5 x 14 cm pct c/ 500 und.
94	800	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 10x15cm
95	800	Unidade	Saquinho para presente de plástico transparente 30x44cm
Pães			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
96	850	Pacote	Pão de cachorro quente com saco c/10 unid
97	5000	Unidade	Pão de Doce
98	10000	Unidade	Pão Francês 50g
Sementes			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
99	80	Pacote	Semente de abóbora Itália
100	80	Pacote	Semente de abobrinha
101	80	Pacote	Semente de agrião da terra
102	80	Pacote	Semente de alface
103	80	Pacote	Semente de alface americana
104	80	Pacote	Semente de alface americana ano todo
105	80	Pacote	Semente de alface crespa ano todo
106	80	Pacote	Semente de alface lisa
107	80	Pacote	Semente de alface lisa ano todo
108	80	Pacote	Semente de alface mimosa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



109	80	Pacote	Semente de alface verão
110	80	Kg	Semente de alho
111	80	Pacote	Semente de almerão
112	80	Pacote	Semente de berinjela
113	80	Pacote	Semente de beterraba
114	80	Pacote	Semente de beterraba de verão maravilha
115	80	Pacote	Semente de brócolis de cabeça
116	80	Pacote	Semente de cebola texas 502PRR
117	80	Pacote	Semente de cenoura
118	80	Pacote	Semente de cenoura Brasília
119	80	Pacote	Semente de cenoura BRS planalto verão
120	80	Pacote	Semente de couve
121	80	Pacote	Semente de couve flor
122	80	Pacote	Semente de couve manteiga da Georgia
123	80	Pacote	Semente de jiló
124	80	Pacote	Semente de mamão formoso ou havaí
125	80	Pacote	Semente de mamão papaia
126	80	Pacote	Semente de mostarda
127	80	Pacote	Semente de pimentão verde
128	80	Pacote	Semente de pimentão vermelho
129	80	Pacote	Semente de quiabo
130	80	Pacote	Semente de repolho
131	80	Pacote	Semente de repolho coração de boi
132	80	Pacote	Semente de rúcula
133	80	Pacote	Semente de rúcula folha larga
134	80	Pacote	Semente de salsinha
135	80	Pacote	Semente de tomate Andreia
136	80	Pacote	Semente de tomate cereja
137	80	Pacote	Semente de tomate italiano
138	80	Pacote	Semente de tomate longa vida
139	80	Pacote	Semente de vagem de corda
<b>Cestas Básicas</b>			
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO
140	1000	Kit	Kit Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene Montada Embalada em Saco Plástico Resistente. Contendo: 1 pacote de Açúcar 5 Kg 1 pacote de Arroz 5 Kg 1 pacote de Café 500 gr 2 pacotes de Feijão 1 Kg 1 pacote de Fubá 1 Kg 2 pacotes de Leite em pó integral 400 g 2 pacotes de Macarrão 500 g 1 unidade de Óleo 900 ml 2 pacote de Biscoito Água e Sal 130 g



			2 pacotes de Biscoito Maisena 130 g 1 pct de farinha
141	1000	Caixa	Suco reconstruído, acidulante, ácido cítrico, aroma natural, sabores variados (uva, pêssgo, manga, laranja, goiaba, maracuja, abacaxi) - 1 litro

O item 54 (óleo de girassol tipo 1) é para atender criança com intolerância conforme relatório médico, devendo o mesmo seguir a especificação solicitada.

#### Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para fornecimento de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, uma vez que estes são indispensáveis para funcionamento das mesmas.

#### AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

#### METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

#### DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.01.01.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00 – ficha 23  
02.02.01.04.122.0003.2020.3.3.90.30.00 – ficha 37  
02.03.01.04.122.0003.2025.3.3.90.30.00 – ficha 45  
02.04.01.04.122.0003.2030.3.3.90.30.00 – ficha 62  
02.05.01.04.122.0003.2046.3.3.90.30.00 – ficha 117  
02.05.01.04.122.0003.2050.3.3.90.30.00 – ficha 125  
02.06.01.04.122.0003.2070.3.3.90.30.00 – ficha 218  
02.07.01.12.122.0009.2084.3.3.90.30.00 – ficha 314  
02.07.01.12.361.0009.2085.3.3.90.30.00 – ficha 332  
02.07.01.12.365.0009.2089.3.3.90.30.00 – ficha 360  
02.07.01.12.365.0009.2090.3.3.90.30.00 – ficha 368  
02.08.01.10.301.0010.2113.3.3.90.30.00 – ficha 427  
02.08.02.10.301.0010.2114.3.3.90.30.00 – ficha 450  
02.08.02.10.301.0010.2115.3.3.90.30.00 – ficha 462  
02.08.02.10.301.0010.2117.3.3.90.30.00 – ficha 471  
02.08.02.10.301.0010.2118.3.3.90.30.00 – ficha 476  
02.08.02.10.302.0010.2119.3.3.90.30.00 – ficha 505  
02.08.02.10.305.0010.2123.3.3.90.30.00 – ficha 531  
02.08.02.10.305.0010.2565.3.3.90.30.00 – ficha 537  
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – ficha 558  
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – ficha 568  
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – ficha 577  
02.09.01.08.244.0012.2137.3.3.90.30.00 – ficha 582  
02.09.01.08.244.0012.2138.3.3.90.30.00 – ficha 589  
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – ficha 606  
02.09.02.08.244.0011.2566.3.3.90.30.00 – ficha 609  
02.09.03.08.241.0023.2164.3.3.90.30.00 – ficha 619  
02.09.03.08.243.0012.2134.3.3.90.30.00 – ficha 627  
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 – ficha 637  
02.10.01.13.122.0004.2151.3.3.90.30.00 – ficha 649  
02.10.01.13.392.0004.2013.3.3.90.30.00 – ficha 662  
02.10.01.13.392.0004.2153.3.3.90.30.00 – ficha 672  
02.10.01.23.695.0004.2157.3.3.90.30.00 – ficha 693  
02.10.01.27.812.0005.2159.3.3.90.30.00 – ficha 704  
02.10.02.13.391.0004.2161.3.3.90.30.00 – ficha 718  
02.10.02.13.391.0004.2162.3.3.90.30.00 – ficha 726

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

### Prazo e Local de entrega



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

## Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

## ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.

## ANEXO III - A

**TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE, E PODERÁ A QUALQUER MOMENTO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO SER SUBMETIDO A TESTES LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS, A CRITÉRIO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.**

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS - PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS-

### ITEM - ARROZ

Alimento obtido a partir de grão maduro de origem oriza sativa I. Submetido a beneficiamento desprovido de casca, devendo ser de safra corrente. Contendo no mínimo 80% (oitenta por cento de grãos inteiros) medindo entre 6,0mm e 5,0mm no comprimento, após o polimento dos grãos.

#### Classificação:

- > grupo: beneficiado
- > subgrupo: polido
- > classes: longo fino ou longo ou médio. Não sendo permitida a mistura de classes.
- > tipo: 1

#### Características do produto:

##### A) organolépticas

- > aspectos: \_\_\_\_\_ grãos esbranquiçados de formato uniformes
- > cor: \_\_\_\_\_ própria,
- > odor: \_\_\_\_\_ característico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



> sabor: \_\_\_\_\_ próprio

B) físico química

> umidade: \_\_\_\_\_ máxima de 14% (crítico)

C) microscópicas

> insetos vivos \_\_\_\_\_ ausência (crítico)

> defeitos graves: \_\_\_\_\_ matérias estranhas e impurezas: máximo de 0,25% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 05(cinco) kg de polietileno transparente atóxico, devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente, contendo 05 (cinco) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.

Registro: apresentar registro de classificação no mapa

## **ITEM: FEIJÃO CARIOCA**

Grãos provenientes da espécie *phaseolus vulgaris*. Constituído por no mínimo de 90% de grãos na cor e característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Devendo ser de safra corrente.

Classificação:

Grupo: i - feijão comum (anão)

Classes: cores e preto. Não sendo permitida a mistura de classes.

Tipo: 1

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto: .....próprio

Cor: .....característica da classe

Odor: .....característico

Sabor: .....próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Teste de cocção:.....aprovado

C) microscópicas:

Insetos vivos e sementes tóxicas:.....ausência (crítico)

Grãos ardidos, mofados, germinados:.....máximo 2% (crítico)

Grãos carunchados, danificado por outros insetos:..máximo de 1,75% (crítico)

Grãos enrugados, descoloridos, manchados, imaturos: ...máximo 3% (crítico)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



Grãos partidos, quebrados, amassados, despelculados:..máximo 2% (crítico)  
Total de grãos avariad.....máximo 5% (crítico)

Embalagem primária: pacotes de 01(um)kg de polietileno transparente atóxico,  
Devidamente rotulado respeitando a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardo de polietileno transparente atóxico resistente,  
Contendo até 30 (trinta) embalagens primárias com total de até 30 (trinta) kg.  
Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30  
(trinta) dias da entrega do produto.  
Registro: apresentar registro de classificação no mapa

## **ITEM: FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 1 KG**

Produto fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosa e  
parasitos, obtido a partir da desidratação e moagem adequada de raízes de mandioca da  
espécie manihot sp , tratada por processos tecnológicos adequados de modo a estar isenta do  
radical cianeto, deve ser seca, fina, podendo  
Ser crua ou ligeiramente torrada, suas condições deverão estar de acordo com a nta - 34  
(decreto 12.486 de 20/10/78). Não poderá conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio  
Cor:.....característica  
Odor:.....característico  
Sabor:.....próprio

B) físico química:

Umidade:.....máxima de 14% (crítico)  
Acidez em ml de solução n:.....máximo 5%  
Amido:.....máximo de 70%  
Proteína:.....mínima de 1,5%  
Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da  
anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)  
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)  
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)  
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso de 1,00 (um)kg;  
Rotulado de acordo com a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

C N P J 17695040/0001186

ESTADO DE MINAS GERAIS



Embalagem secundária: fardos plásticos atóxicos contendo até 20(vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

## **ITEM: ÓLEO DE SEJA REFINADO – VIDRO 900 ML**

É o alimentos obtido por prensagem mecânica e/ou extração por solvente dos grãos de soja, glycine max. L. Merrill, isento de misturas de outros óleo ou outras matérias estranhas ao produto.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio  
Cor:.....característica  
Odor:.....característico  
Sabor:.....próprio

B) físico química:

Rancidez:.....ausência (crítico)  
Acidez, ácido oléico:.....máximo 0,3%  
Índice de peróxido:.....máximo de 10 meq/kg  
Conteúdo de sabão:.....máximo 1ppm  
Matéria insaponificável:.....máximo de 1,5%

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)  
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)  
Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)  
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Embalagem primária: plástica tipo "pet" ou lata, atóxica, não amassada, resistente com volume de 900 (novecentos)ml; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 36(trinta e seis) embalagens primárias.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta)

Dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

## **ITEM: SAL IODADO REFINADO – PACOTE 1 KG**

Pacote de 01 kg. Iodado, beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areia e fragmentos de rochas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira numero 20. Produzido e embalado conforme a legislação vigente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000106

ESTADO DE MINAS GERAIS



Embalagem primária: saco plástico com 1(um)kg, atóxico, resistente, hermeticamente, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: reembalado em fardos com até 30(trinta)kg

Validade: validade mínima de 6(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária

## ITEM: EXTRATO DE TOMATE - SACHÊ 340G

Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros do tomateiro solanum lycopersicum por processo tecnológico adequado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são e limpos, sem pele e sem semente. Isento de fermentação. Será tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio  
Cor:.....característica  
Odor:.....característico  
Sabor:.....próprio

B) físico química:

Carboidrato:..... 13%  
Proteína:.....3%  
Sódio:.....500mg/100g  
Acidez cítrica:.....0,90%± 0,3  
Brix:.....19,5 ± 1,5  
Ph:..... 4,15 ± 0,35

C) microbiológicos:

Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc12 de 02/01/2001, da anvisa

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)  
Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)  
Elementos histológicos estranhos ao produto:..ausência (crítico)  
Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: lata ou tetrapak, atóxica, resistente com peso mínimo de 340 (trezentos e quarenta)g; rotulado de acordo com a legislação vigente.

Validade: validade mínima de 06(seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária



**ITEM: FUBÁ DE MILHO – PACOTE COM 1 KG**

Produto fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosa e parasitos, obtido a partir da moagem adequada de grãos de milho desgerminados ou não, da espécie zea mays l., devendo apresentar ausência de fermentação e ranço. Não podendo conter glúten.

Características do produto:

A) organolépticas

Aspecto:.....próprio

Cor:.....amarelo claro

Odor:.....característico

Sabor:.....próprio

B) físico-químico:

Umidade:.....máxima de 15% (crítico)

Acidez em ml de solução n:.....máximo 5% (crítico)

Amido:.....máximo de 72% (crítico)

Proteína:.....mínima de 7% (crítico)

Resíduo mineral fixo:.....máximo de 2% (crítico)

C) microbiológicos:

Salmonela:.....ausência em 250g (crítico)

Coliformes a 45°C:.....5 x 10/g (crítico)

Escherichia coli:.....máximo 10/g (crítico)

Estafilococos coagulase positivo:.....máximo 10/g (crítico)

Bolores e leveduras:.....máximo 103/g (crítico)

Bacillus cereus:.....máximo 103/g (crítico)

D) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)  
sujidades, parasitos e larvas, elementos histológicos estranhos ao  
produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição:.....presença (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: deverá ser sacos de polietileno atóxico, contendo 1,00 (um)kg, vedado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: fardos de polietileno atóxico, contendo até 20(vinte)kg.

Validade: validade mínima de 120(cento e vinte) dias e fabricação não superior a 30(trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

**ITEM: BISCOITO MARIA – CAIXA 1,5 KG**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 39.248-000

CNPJ 176950400001-6

ESTADO DE MINAS GERAIS



Biscoito doce tipo maisena, leite, Maria, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

## **ITEM: BISCOITO CREAM CRACKER – CAIXA COM 1,5 KG**

Biscoito salgado tipo cream cracker, água e sal obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.

## **ITEM: MACARRÃO CORTADO – PACOTE 500G**

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Pacote 500g.

## **ITEM: ACHOCOLATADO EM PÓ – PACOTE 400 KG**

Achocolatado, açúcar, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, cacau em pó, gordura vegetal, extrato de malte, sal, aromatizante, citrato de sódio, vitaminas, estabilizantes, lecitina de soja e mono e diglicerídeos. Pct 400 kg

## **ITEM: MACARRÃO ESPAGUETE – PACOTE COM 500G**

Massa com ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Contém glúten. Pacote com 500 gramas.

## **ITEM: TEMPERO DE ALHO E SAL – PACOTE 1 KG**

Descrição: produto desidratado, destinado ao tempero de alimentos, constituído pela mistura de sal refinado, cebola em pó, salsa em flocos, alho e outros condimentos, exceto pimenta, pacote 01 kg.

Características do produto:

A) organolépticas:

Aspecto: .....próprio  
Cor:.....característica  
Odor:.....característico  
Sabor:.....próprio

B) microbiológicos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040

ESTADO DE MINAS GERAIS



Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rde12 de 02/01/2001, da anvisa.

## C) microscópicos:

Matéria prejudicial à saúde humana, macroscópica e microscópica: ausência (crítico)

Sujidades, parasitos e larvas:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos estranhos ao produto:.....ausência (crítico)

Elementos histológicos identificadores da composição ....presença (crítico)

Elementos histológicos de pimenta:.....ausência (crítico)

Observação: deverão ser claramente enumerados os elementos histológicos encontrados.

Embalagem primária: plástica, flexível, atóxica, resistente com peso mínimo de 01 (um) kg, rotulado de acordo com a legislação vigente.

Embalagem secundária: caixas contendo até 20 (vinte) kg.

Validade: validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto e deve estar claramente impressa na embalagem primária.

## **ITEM: FARINHA DE TRIGO – PACOTE 01 KG**

Sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico - pct 01 kg.

## **ITEM: FERMENTO EM PÓ – EMBALAGEM DE 250 G**

Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem de 250 gr.

## **ITEM: LEITE UHT INTEGRAL – CAIXA DE 1 LITRO**

Leite integral, estabilizante citrado de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÔDICO), Caixa Com 12 Litros, Validade: 120 Dias.



**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
PREGÃO Nº 05/2022.  
PROCESSO Nº 023/2022.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 023/2022 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

**01 - DO OBJETO:**

**Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios e outros, destinado a atender às necessidades das Secretarias do Município de Morro da Garça, Minas Gerais, descrito e especificado no Termo de Referência Anexo III a este instrumento convocatório.**

Diversos						
ITEM	QTD.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

O valor da Presente Ata é de RS \_\_\_\_\_

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.**

**II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 1769504070001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 05/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 05/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 05/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras

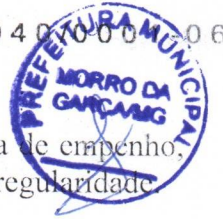


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17.695.040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 05/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-66

ESTADO DE MINAS GERAIS



G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 05/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-0

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V AO PROCESSO Nº 023/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 05/2022, DECLARA  
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695041/0001-66

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 023/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
05/2022.

### MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 023/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
05/2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa - CNPJ: 03.409.366/0001-07. Finalidade: alteração do Anexo IV, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: M. Cavalcanti Infra Estrutura e Urbanismo EIRELI CNPJ 23.895.020/0001-73. Prazo de Vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 405.161,14. Processo Licitatório n. 210/2021. Tomada de Preços nº 07/2021. Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de obra de pavimentação asfáltica em diversas ruas no bairro Piúna neste Município, conforme Contrato de Repasse nº 1068463-73, Convênio SICONV nº 893976/2019 e obra de pavimentação asfáltica na Rua Guaraciaba de Almeida Moreira bairro Pinheiros neste Município conforme especificações e quantitativos nos anexos. Fernanda Carelli da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2022 - Partes: Município de Machado/Batuta Supermercado Ltda. EPP - Valor total do processo: R\$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/T SALE Comércio e Distribuição de Produtos Ltda. - Valor total do processo: R\$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais). Partes: Município de Machado/CH Comercial Ltda. - Valor total do processo: R\$ 97.703,00 (noventa e sete mil e setecentos e três reais). Partes: Município de Machado/Adriano Fernandes Pereira ME - Valor total do processo: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil novecentos reais). Partes: Município de Machado/Amazônia Indústria e Comércio Ltda. - Valor total do processo: R\$ 70.875,00 (setenta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Ana Flávia Garcia Chagas ME - Valor total do processo: R\$ 136.468,74 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Fortumel Comércio de Produtos - Valor total do processo: R\$ 112.885,00 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Partes: Município de Machado/Halley Allan Cabral de Andrade EPP - Valor total do processo: R\$ 26.016,44 (vinte e seis mil e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Município de Machado/Megadec Distribuidora Ltda. - Valor total do processo: R\$ 474.946,91 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos). Partes: Município de Machado/Tristão Alimentos Ltda. - Valor total do processo: R\$ 68.770,68 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e oito centavos). Processo licitatório 392/2021 Pregão eletrônico - RP 085/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis. Assinatura: 25/01/2022 - Vigência: 1 (um) ano, contado da data de publicação da ata.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão Presencial nº 09/2022, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada (Laboratório Protético) para Confeccção de Próteses Dentárias, destinadas aos usuários do SUS, conforme Portaria do M.S nº 1.585 de 02 de agosto de 2013, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 03/02/2022.

Monte Carmelo, 3 de fevereiro de 2022.  
ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

- Edital Retificado - Nova Data  
Processo Nº. 005/2022  
Objeto: Contratação de sociedade empresária ou unipessoal especializada no fornecimento de materiais de construção e prestação de serviço para reforma do terminal rodoviário, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>.

Montes Claros, 4 de fevereiro de 2022.  
GLENNDA SANTOS CARDOSO  
Pregoeira

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 039/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0476/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0283/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 25/01/2022, detentores das atas:

R. de F. Torres - Valor Global R\$ 54.989,00  
Dental Universo EIRELI - Valor Global R\$ 4.842,00  
Lucipharma Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 2.696,00  
Dental Premium Ltda - Valor Global R\$ 33.139,80

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 26/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 4 de fevereiro de 2022.  
GLENNDA SANTOS CARDOSO  
Gestora de Ata de Registro de Preços

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 0476/2022 com o resultado final do Processo Licitatório 0503/2021 - Pregão Eletrônico Nº 0295/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 20/01/2022, detentores das atas:

DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda - Valor Global R\$ 102.124,80  
Cirúrgica Itamaraty Comércio e Indústria EIRELI - Valor Global R\$ 780,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 20/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

Montes Claros (MG), 4 de fevereiro de 2022.

GLENNDA SANTOS CARDOSO  
Gestora de Ata de Registro de Preços

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS Nº 42 2022

PROCESSO: 038/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2021- OBJETO: Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº. 36000-351525-2020-00, em conformidade com a Portaria nº 3.871 de 30 de dezembro de 2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO P038/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 18.02.2022 e novo termo final o dia 17.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: 039/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2021- OBJETO: Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº. 36000-351376-2020-00, em conformidade com a Portaria nº 3.871 de 30 de dezembro de 2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO P039/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 18.02.2022 e novo termo final o dia 17.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: 040/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2021- OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta Nº 36000-351234-2020-00, em conformidade com a Portaria Nº 3.765 de 23 de dezembro de 2020 e plano de trabalho. CONTRATO P040/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19.02.2022 e novo termo final o dia 18.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: 041/2021- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2021- OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta Nº 36000-350738-2020-00, em conformidade com a Portaria Nº 3.765 de 23 de dezembro de 2020 e plano de trabalho. CONTRATO P041/2021-01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19.02.2022 e novo termo final o dia 18.02.2023. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 §2º do art. 57 c/c parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretária Municipal de Saúde. Montes Claros/MG, 4 de fevereiro de 2022. Dayana Francine Pereira Ramos - Coordenadora de Acompanhamento de Contratos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

Aquisição de um veículo de passeio, novo, 0km. Julgamento: 17/02/22 às 10 hs, à Av. Cel. Seb. P. M. e Castro, 315, Centro, Morada Nova de Minas/MG. Edital site [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br).

Em 7 de fevereiro de 2022.  
VENCESLAU RAIMUNDO DE OLIVEIRA MOURA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

Torna público, que às 08h30min, data 17/02/2022 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo nº 22/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022, Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município. Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário: de 08h00min às 16h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

Torna público, que às 8h30min, data: 18/02/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Processo nº 23/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022, Registro de Preço para fornecimento de gênero alimentício. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 4 de fevereiro de 2022.  
HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO  
Pregoeira

EDUCAÇÃO

Prefeitura não acata recomendação do Ministério Público de retorno imediato, e mantém as aulas das crianças de 5 a 11 anos sem o dia 14. Pais protestam por escola aberta



Cecília Emiliana e Natasha Werneck

Apesar da recomendação do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) de retorno imediato das aulas presenciais, a Prefeitura de Belo Horizonte manteve o adiamento do início das atividades para crianças de 5 a 11 anos para 14 de fevereiro. A decisão foi comunicada por meio de e-mail encaminhado ao PPMG no início da tarde de ontem. Em encontro realizado quinta-feira com representantes das duas partes, o MP ponderou com o município que o adiamento traz prejuízo à saúde mental das crianças, entre outros danos, ferindo as obrigações estipuladas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre a PBIH e o órgão em 23 de junho de 2021.

No documento encaminhado ontem ao MP, a PBIH alega que cumpriu todo o TAC. A administração municipal justificou ainda que, entre os motivos determinantes para a suspensão está a alta transmissibilidade da variante Ômicron entre as crianças, o grande número de internações em enfermarias e UTIs pediátricas. As crianças menores de 5 anos e os adolescentes do ensino médio voltaram às aulas presenciais na quinta-feira.

A prefeitura ressaltou, por fim, que até meados da próxima semana,

todas as crianças de 5 a 11 anos já terão sido convocadas para tomar a primeira dose da vacina contra a COVID-19, podendo, todas elas, retornar às atividades presenciais, com altos índices de proteção. Procurado pela reportagem, o PPMG não se manifestou sobre o posicionamento da PBIH.

IMPASSE Desde o adiamento das aulas, anunciado pelo município em 26 de janeiro, diversas entidades e organizações se movimentaram para tentar reverter a decisão. Em 1º de fevereiro, o Ministério Público de Minas abriu procedimento administrativo contra a prefeitura, exigindo explicações sobre a suspensão das atividades presenciais. No processo, o MP argumentou que o Matriciamento de Risco, indicador que a própria PBIH utiliza para deliberar sobre o funcionamento das instituições de ensino, sinaliza para a manutenção das atividades escolares.

Na quinta-feira, representantes do órgão se reuniram com membros da Secretaria Municipal de Educação (SMIED), em que fizeram outras ponderações. Recuperaram, por exemplo, uma entrevista concedida pelo prefeito Alexandre Kalil ao Estado de Minas, em 19 de agosto do ano passado, ocasião em que ele disse que, se preciso fosse, o poder público fecharia "tudo quanto há para manter as escolas abertas". Outra questão levantada pelo MP é que, diferentemente das escolas, atividades como comércio



GLADSON KONDIGUS/SAMPA PRESS

cinema, teatro e shows foram mantidas sem restrições. Entre pais, professores e dirigentes escolares, o adiamento do retorno às aulas gerou revolta. Em 29 de janeiro, três dias depois que a Prefeitura anunciou a medida — válida para as redes pública e privada — o movimento Pais pela Educação realizou protesto em frente à sede da prefeitura. Faixas e cartazes empunhados pelos manifestantes acusavam o município de desrespeito com a educação infantil. O Sindicato das Escolas Particulares de Minas Gerais (SimpemMG) também se posicionou contrário à decisão da PBIH, alegando que há um tratamento "diferenciado e injusto" orientado para o segmento educacional.

FAMÍLIAS CONTRA O adiamento das aulas em Belo Horizonte devido à pandemia de COVID-19 ge-

rou uma indignação dos pais e responsáveis dos alunos. Em protesto à decisão do prefeito Alexandre Kalil (PSD), foi marcada uma nova manifestação — Escolas Abertas Já — para hoje, às 10h, na Praça Marieta de Dirceu, no Bairro de Lourdes, Região Centro-Sul da capital. São esperadas pelo menos 100 pessoas no local. O prefeito justificou a decisão: "Por que 14? Porque temos que dar a chance aos pais de fazerem a proteção às crianças que devem ser protegidas (com a vacina)".

Enquanto isso, pais e responsáveis também vão pressionar a prefeitura. Um dos responsáveis por organizar o protesto é a advogada Mariana Andrade, de 39 anos. Ela tem um filho de 6 anos, que a decisão de adiar as aulas não teve nenhum científico e cobra o retorno imediato. "A gente é contra o prefeito de voltar as aulas a vacina

Mais de 70% das cidades do país estão sem aulas

As atividades escolares presenciais em 2022 não começaram em 72,6% das cidades brasileiras. Foi o que aponta pesquisa divulgada ontem pela Confederação Nacional de Municípios (CNM). Apesar disso, 88,8% das prefeituras já estipularam data para o início das aulas. A vacinação contra a COVID-19 em crianças de 5 a 11 anos já começou em 95,5% das 1.827 cidades participantes do levantamento. Apesar do avanço na imunização, apenas 21,3% dos prefeitos já decidiram condicionar a apresentação do passaporte vacinal à entrada em sala. Paralelamente, 26,2% afirmam que não vão fazer exigência. Outros 51% não bateram o martelo a respeito do assunto. Segundo 82,6% das cidades, não houve falta de doses infantis nesta semana. No que tange à injeção de reforço, apenas 11,6% tiveram problemas de estoque.

O levantamento da CNM, feito entre segunda e quinta-feira, aponta que não houve internações por COVID-19 nesta semana em 33,6% das cidades. Em 37%, porém, o número de hospitalizações subiu. Diminuições foram registradas em apenas 5%. Nas UTIs, 55% não registraram a chegada de novos pacientes. Os testes rápidos para o coronavírus não estão em falta na maioria das cidades, visto que apenas 24,8% se queixam de falta do exame.

PREFEITURA DE VESPASIANO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PL 134/2021 - PE SRP 040/2021.
Homologação de certame que teve como objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Planejamento, Governo (Assessoria de Imprensa) e Administração, e das empresas BRASIDAS EIRELI, para os itens 0001, 0002, 0003 e 0005 e MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI, para o item 0004. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO D MONTENEGRO/MG
PROCESSO 007/2022 - PP 005/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final dos resíduos hospitalares infectantes, perfurocortantes e químicos, class. A, B e F.
Credenciamento: 17/02/2022 - 08:00h - Edital disponível no site: https://portal.transparencia.mg.gov.br
URL: https://portal.transparencia.mg.gov.br
URL: https://portal.transparencia.mg.gov.br
URL: https://portal.transparencia.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022. Município de Igaratinga/MG, forma pública a Abertura do Processo Licitatório nº 1/2022 - Tomada de Preço nº 1/2022. Objeto: Contratação de Empresa para execução de alambardo e fechamento lateral em tela metálica e abertura lateral e esportiva de vidro em alumínio.
Credenciamento: 16/02/2022, às 08h00min, pelo e-mail: licita.josenopolis@gmail.com ou site: https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/
URL: https://portal.josenopolis.mg.gov.br/licitacoes/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022-SRP, torna pública o aviso de licitação, observando registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de escritório, expedientes, didáticos e brinquedos para atender às secretarias desta municipalidade, no exercício de 2022.
Credenciamento: 17/02/2022 às 08:15h - Início da Sessão de Diálogo de Preços: 17/02/2022 às 08:30h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: http://bmm.com.br, Portal de Transparência, ou ainda, no Setor de Licitação do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG/04/02/2022. Elvisei T. Santos-Pregeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAI PEDRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2022, PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, torna pública o aviso de licitação, observando registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e outros correlatos, para atender a demanda do município de Pai Pedro, no exercício de 2022.
Credenciamento: 16/02/2022 às 07:00h até 16/02/2022 às 07:45h - Abertura da(s) Proposta(s): 16/02/2022 às 08:15h - Início da Sessão de Diálogo de Preços: 16/02/2022 às 08:30h. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: http://bmm.com.br, Portal de Transparência, ou ainda, no Setor de Licitação do município, endereço Rua São Pedro, 518, Centro, Pai Pedro-MG/04/02/2022. Elvisei T. Santos-Pregeiro.

BANCO MARIETA SA
CNPJ Nº 13.876.818/0001
EDITAL DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS
Para atendimento a exigência contida no Art. 124 da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1960), convocamos os acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 14 de fevereiro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 14 de fevereiro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 21 de fevereiro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 28 de fevereiro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 28 de fevereiro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 06 de março de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 06 de março de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 13 de março de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 13 de março de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 20 de março de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 20 de março de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 27 de março de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 27 de março de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 03 de abril de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 03 de abril de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 10 de abril de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 10 de abril de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 17 de abril de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 17 de abril de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 24 de abril de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 24 de abril de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 01 de maio de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 01 de maio de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 08 de maio de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 08 de maio de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 15 de maio de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 15 de maio de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 22 de maio de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 22 de maio de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 29 de maio de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 29 de maio de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 05 de junho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 05 de junho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 12 de junho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 12 de junho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 19 de junho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 19 de junho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 26 de junho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 26 de junho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 03 de julho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 03 de julho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 10 de julho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 10 de julho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 17 de julho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 17 de julho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 24 de julho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 24 de julho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 31 de julho de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 31 de julho de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 07 de agosto de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 07 de agosto de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 14 de agosto de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 14 de agosto de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 21 de agosto de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 21 de agosto de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 28 de agosto de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 28 de agosto de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 04 de setembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 04 de setembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 11 de setembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 11 de setembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 18 de setembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 25 de setembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 25 de setembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 02 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 02 de outubro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 09 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 09 de outubro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 16 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 16 de outubro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 23 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 23 de outubro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 30 de outubro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 30 de outubro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 06 de novembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 06 de novembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 13 de novembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 13 de novembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 20 de novembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 20 de novembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 27 de novembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 27 de novembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 04 de dezembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 04 de dezembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 11 de dezembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 11 de dezembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 18 de dezembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 18 de dezembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 25 de dezembro de 2022, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 25 de dezembro de 2022, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 01 de janeiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 01 de janeiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 08 de janeiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 08 de janeiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 15 de janeiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 15 de janeiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 22 de janeiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 22 de janeiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 29 de janeiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 29 de janeiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 05 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 05 de fevereiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 12 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 12 de fevereiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 19 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 19 de fevereiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 26 de fevereiro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 26 de fevereiro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 05 de março de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 05 de março de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 12 de março de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 12 de março de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 19 de março de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 19 de março de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 26 de março de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 26 de março de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 02 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 02 de abril de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 09 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 09 de abril de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 16 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 16 de abril de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 23 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 23 de abril de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 30 de abril de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 30 de abril de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 07 de maio de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 07 de maio de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 14 de maio de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 14 de maio de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 21 de maio de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 21 de maio de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 28 de maio de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 28 de maio de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 04 de junho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 04 de junho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 11 de junho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 11 de junho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 18 de junho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 18 de junho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 25 de junho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 25 de junho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 02 de julho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 02 de julho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 09 de julho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 09 de julho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 16 de julho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 16 de julho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 23 de julho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 23 de julho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 30 de julho de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 30 de julho de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 06 de agosto de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 06 de agosto de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 13 de agosto de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 13 de agosto de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 20 de agosto de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 20 de agosto de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 27 de agosto de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 27 de agosto de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 03 de setembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 03 de setembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 10 de setembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 10 de setembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 17 de setembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 17 de setembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 24 de setembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 24 de setembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 01 de outubro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 01 de outubro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 08 de outubro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 08 de outubro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 15 de outubro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 15 de outubro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 22 de outubro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 22 de outubro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 29 de outubro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 29 de outubro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 05 de novembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 05 de novembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 12 de novembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 12 de novembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 19 de novembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 19 de novembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 26 de novembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 26 de novembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 03 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 03 de dezembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 10 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 10 de dezembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 17 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 17 de dezembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 24 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 24 de dezembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 31 de dezembro de 2023, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 31 de dezembro de 2023, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 07 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 07 de janeiro de 2024, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 14 de janeiro de 2024, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 21 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 21 de janeiro de 2024, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 28 de janeiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 28 de janeiro de 2024, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 04 de fevereiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convocação, no dia 04 de fevereiro de 2024, às 10h00min, e em 2ª convocação, no dia 11 de fevereiro de 2024, às 10h00min, no endereço: Rua Rio de Janeiro, 927, 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1ª convoc



# Monte Sião

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DE PE 001/2022**  
 Registro de Preços 01/2022. PRC 002/2022, tipo menor preço global, modo de disputa "ABERTO E FECHADO", para registro de preço para eventual e futura prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos para aterro sanitário para a Diretoria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, fontes-sã no dia 18/02/2022, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial [www.montesião.mg.gov.br](http://www.montesião.mg.gov.br) ou de 2ª a 6ª Feira, das 08 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111, Centro, Monte Sião, CEP 35.760-001, Tel.: (35)3465-4795. JOSÉ POÇAI JÚNIOR - Prefeito Municipal.

2 cm -04 1589265 - 1

# Montes Claros

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO Nº 039/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
 A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0295/2021. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado nº 25.011/2022, detentores das atas: R. de F. Torres - Valor Global R\$ 989,00 Dental Univero EIRELI - Valor Global R\$ 4.942,00 Luciana Indústria Farmacêutica Ltda - Valor Global R\$ 2.696,00 Dental Premium Ltda - Valor Global R\$ 33.139,80. Vigiência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 26/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>  
 Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 2022  
 Glendina Santos Cardoso  
 Gestora de Ata de Registro de Preços

5 cm -04 1588770 - 1

**EXTRATO Nº 840/2022 - RESULTADO DE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
 A Gestora de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0295/2021. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos-hospitalares, para atender a demanda da secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 20/01/2022, detentores das atas: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda - Valor Global R\$ 102.124,80 Cirurgiamy Comércio e Indústria EIRELI - Valor Global R\$ 780,00. Vigiência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 20/01/2022. A íntegra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>  
 Montes Claros (MG), 04 de fevereiro de 2022  
 Glendina Santos Cardoso  
 Gestora de Ata de Registro de Preços

4 cm -04 1588773 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 041 2022**  
 PROCESSO: nº0119/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 046/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC), destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho. CONTRATO: nº P0119/2020-1 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2022 e novo termo final o dia 18/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/ parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO: nº0120/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 047/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho. CONTRATO: nº P0120/2020-1 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2022 e novo termo final o dia 18/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/ parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.**

**PROCESSO: nº0134/2020 - MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2020 OBJETO: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, conforme Resolução SES/MG nº 6.822 de 30 de agosto de 2019 e Plano de Trabalho. CONTRATO: nº P0134/2020-1 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo previsto na cláusula sétima do contrato original por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir de 19/03/2022 e novo termo final o dia 18/03/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 §2º do art. 57 c/ parágrafo único do art. 61. ASSINADO por meio físico em 18 de janeiro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde.**

13 cm -04 1588850 - 1

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - NOVA DATA

**PROCESSO Nº. 005/2022**  
 Pregão Eletrônico Nº. 063/2022. Objeto: Contratação de sociedade empresária ou impessoal especializada no fornecimento de materiais de construção e prestação de serviço para reforma do terminal rodoviário, atendendo a demanda da Secretaria de Defesa Social do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 17 de fevereiro de 2022. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>  
 Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022  
 Glendina Santos Cardoso  
 Pregoeira

4 cm -04 1589146 - 1

## Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 O Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros do Conselho Diretor para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Círculo, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG às 10h (dez horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª - Análise do Plano de cargos e salários;
- 2ª - Situação dos municípios;
- 3 - Assuntos Gerais.

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.  
 MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA  
 Presidente do Conselho Diretor

4 cm -04 1589240 - 1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas - CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Ordinária a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2022, na Sala de Reuniões do Círculo, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG às 14h (quatorze horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª - Apresentação das contas do mês de setembro a Dezembro de 2022;

Montes Claros, 04 de fevereiro de 2022.  
 PAULO LELAS RODRIGUES  
 Presidente do Conselho Fiscal

4 cm -04 1589239 - 1

# Morada Nova de Minas

## Câmara Municipal

**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**  
 Processo Licitatório nº 003/2022 - Inexigibilidade nº 02/2022. Licitante: Publicus Contabilidade e Sistemas S/C Ltda-EP - CNPJ: 03.636.400/0001-70. Onde se lê: Valor Global: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Leia-se: Valor Global: R\$ 66.427,92 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Morada Nova de Minas/MG, 03/02/2022. Luiz Orieme da Silva - Presidente da Câmara.

2 cm -04 1588766 - 1

# Morro da Garça

## Prefeitura Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022.**  
 Aviso de Licitação, torna público, que às 08h30min, data 17/02/2022 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura das envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 22/2022 - Pregão Presencial nº 04/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar e odontológico para atender à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município. Exclusiva para EPP, ME e equiparadas. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 05/02/2022. Hélica de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.** Aviso de Licitação, Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG torna público, que às 08h30min, data 18/02/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 23/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de gêneros alimentícios. Exclusiva para EPP, ME, MEI e equiparadas. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00min às 16h00min. Morro da Garça/MG, 05/02/2022. Hélica de Almeida Ribeiro - Pregoeira.

6 cm -04 1589204 - 1

# Nanuque

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022**  
 O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 22 de fevereiro de 2022, estará realizando a sessão pública para abertura de sessão de Licitação ao Processo Licitatório nº 002/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022 o qual tem por objeto "Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete sextavado das Ruas Trunfinga, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Travessa Carlos-Barros, Stella mattinga, Travessa Para Bairro São Geraldo - Município de Nanuque-MG. O Edital poderá ser obtido na íntegra, através do Site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br). Município de Nanuque, MG, 03 de fevereiro de 2022. Larissa Freitas de Assis - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - RETIFICADO**  
 O Município de Nanuque/MG torna público que às 09h do dia 23 de fevereiro de 2022, estará realizando a sessão pública para abertura de sessão de Licitação ao Processo Licitatório nº 006/2021 - Tomada de Preços nº 011/2021 o qual tem por objeto "Refer-se contratação de empresa para execução de pavimentação em bloco sextavado da rua Travessa Frinasa e Romeu Reuter- no Bairro Santa Helena- Município de Nanuque/MG - recurso da vale". O Edital retificado poderá ser obtido na íntegra, através do Site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br). Município de Nanuque/MG, 03 de fevereiro de 2022. Larissa Freitas de Jesus- Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 001/2022. Refer-se aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das instituições de acolhimento lar amor e lab (crianças e adolescentes), recanto convivir e abrigo provisório (abrigue). Abertura será às 09:00h do dia 17/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 002/2022. Aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, equipamentos antropométricos, produtos de higiene, para uso na secretaria municipal de educação e instituições de ensino. Abertura será às 09:00h do dia 18/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 004/2022. Refer-se aquisição de produtos de limpeza para prestação de serviços de locação de palco, sonorização, para atender as necessidades das secretarias municipais. Abertura será às 09:00h do dia 24/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Presencial - 005/2022. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, produtos de higiene e outros materiais para uso da secretaria municipal de saúde e para uso na secretaria municipal de educação e instituições de ensino. Abertura será às 09:00h do dia 09/02/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico - 006/2022. Aquisição de materiais de limpeza para manutenção das estradas vicinais do Município de Nanuque - MG. Abertura será às 09:00h do dia 07/03/2022. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site [www.nanuque.mg.gov.br](http://www.nanuque.mg.gov.br).

15 cm -03 1588104 - 1

# Nazareno

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATOS/ATA**  
 Torna pública ratificação dos processos licitatórios nº 119/21, Inexigibilidade nº 08/21. Obj: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas. Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Editora Kredeco Soluções Educacionais LTDA. Obj: Aquisição de livros para os alunos utilizarem nas aulas de informática que consiste a grande curricular do Ensino Municipal Dr. Waldirio Silva dos Moraes Guita, aprovada pela 34ª Superintendência de Ensino de São João del Rei, Vir: R\$ 34.456,50. Vir: 14/04/22; 11/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,70. Vir: 13/01/22; 10/22. Cont: Quasar Brasil Instrumentos Musicais LTDA. Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 17.464,62. Vir: 21/01/23. Extrato do Contrato nº 08/22. Cont: Quilherme Marlon Carvalho Teixeira ME; Obj: Aquisição de instrumentos musicais, Vir: R\$ 9.949,